

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE VANDOMA (Nº 73/2025)

Nº 179/2025

Considerando que em 10 de março de 2025, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Vandoma, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em matéria de intervenção, na Rua de Cerqueda, nomeadamente:

- Preparação de terreno a cota final com saibro necessário compactado;
- Assentamento de cubos mistos com almofada em charrisca e sua cobertura a pó de pedra;
- Assentamento de lancil em betão.

Com o decorrer da obra, verificou-se haver necessidade de reforço do apoio concedido no montante de 18 151,20€, para fazer face a despesas relacionadas com a execução da obra bem como a alteração do gestor;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeiro Outorgante e a **FREGUESIA DE VANDOMA**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 090 675, com sede na Praceta da Ranha, nº 24 da referida freguesia de Vandoma, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José da Cunha Magalhães, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013., como Segunda Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula sexta e décima segunda do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - ...

2 - O valor global deste contrato é de **35 929,52€** (trinta e cinco mil novecentos e vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo o valor de 17 778,32€ referente ao contrato inicial, o valor de 18 151,20€ a título de reforço no âmbito do presente contrato.

3 - ...

4 - ...

5 - ...

6 - Ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso 2025/1811, efetuado com base no cabimento 2025/1723, datado de 18/07/2025.

7 - ...

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. ...

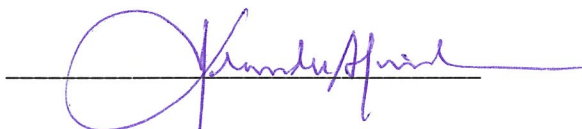
2. ...

3. O gestor do presente contrato, é o Arq. Paulo Freitas.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 06 de agosto de 2025.

O Primeiro outorgante:



A Segunda outorgante:

